



CONGRESSO NACIONAL

EMENDA Nº - CMMPV 01348/2026
(à MPV 1348/2026)

Dê-se nova redação ao *caput* do § 1º-A do art. 30, ao *caput* do § 1º-E do art. 30 e aos incisos I e II do § 1º-E do art. 30, todos da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, como propostos pelo art. 2º da Medida Provisória, nos termos a seguir:

“Art. 30.
.....

§ 1º-A. Do produto da arrecadação após a dedução das importâncias de que tratam os incisos III e V do *caput*, 84% (oitenta e quatro por cento) serão destinados à cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de apostas de quota fixa e demais jogos de apostas, excetuadas as modalidades lotéricas previstas nesta Lei; 3% (três por cento) serão destinados ao Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal – FUNAPOL; 0,5% (zero vírgula cinco por cento) será destinado às ações e operações de inteligência da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN; e 12% (doze por cento) terão as seguintes destinações:

.....
§ 1º-E. Os percentuais de destinação do produto de arrecadação previstos no § 1ºA para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador, para o FUNAPOL e para as ações e operações de inteligência da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, sem prejuízo da destinação prevista no inciso VIII do § 1º-A, serão de, respectivamente:

I – em 2026, 86,5% (oitenta e seis vírgula cinco por cento), 1% (um por cento) e 0,5% (zero vírgula cinco por cento);

II – em 2027, 85,5% (oitenta e cinco vírgula cinco por cento), 2% (dois por cento) e 1% (um por cento).



.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1348, de 2026 oferece oportunidade legítima e estratégica para fortalecer a segurança pública por meio do incremento orçamentário. A referida proposição tem como objetivo central reforçar o financiamento e ampliar as fontes de recursos do Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-fim da Polícia Federal (FUNAPOL), além de ajustar regras relacionadas à destinação de receitas públicas. Ainda, a referida proposição pretende fortalecer financeiramente a Polícia Federal, especialmente suas atividades finalísticas (investigação, inteligência, repressão ao crime).

A presente emenda objetiva estender o investimento público para outra área indispensável para a seara da segurança pública: a Inteligência de Estado. Nesse sentido, abranger todas as estruturas do Estado que atuam na seara da segurança pública é medida apta a expandir a capacidade do Brasil de responder aos desafios impostos pelo avanço do crime organizado e de outras ameaças que fragilizam a segurança da sociedade, como o terrorismo e o extremismo violento.

A Lei nº 13.756/2018 estabelece que a receita decorrente da exploração das apostas de quota fixa seja distribuída para dezenas de destinatários distintos. Essa destinação é dividida em grandes macro áreas de investimento social e estrutural, como Seguridade Social, Educação, Turismo, Esporte e, crucialmente para este contexto, a Segurança Pública.

Apesar da destinação maciça para setores de interesse público, entre os quais destacamos a segurança pública, **a ABIN não está incluída no rol de beneficiários diretos ou indiretos de nenhuma receita proveniente das loterias ou das apostas de quota fixa.** Essa exclusão é notável, pois a ABIN é responsável por gerar conhecimento estratégico essencial para subsidiar o **combate a ameaças como a atuação de facções criminosas, o terrorismo, o extremismo violento e a sabotagem, problemas intrinsecamente ligados à seara da segurança pública.**



DA ATUAÇÃO DA ABIN NA SEGURANÇA PÚBLICA

Diferentemente de toda a gama de órgãos que recebem recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN não é destinatária de valores extra orçamentários, ainda que entre as suas diversas atribuições se encontre a própria segurança pública, como se verá a seguir.

O vínculo entre segurança pública e Atividade de Inteligência de Estado é institucionalmente reconhecido desde o início dos anos 2000. O Decreto nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000, que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP) no âmbito do SISBIN, evidencia essa correlação ao prever a participação da ABIN no Conselho Especial do SISP. Tal estrutura demonstra que, ainda que as funções da Inteligência de Estado e da atividade policial sejam distintas, elas são complementares na proteção da ordem pública e na prevenção de ameaças complexas, como a criminalidade organizada, o extremismo violento e o terrorismo.

A própria Política Nacional de Inteligência (PNI), documento balizador da atuação dos órgãos que integram o SISBIN, lista como ameaça (item 6.9) a criminalidade organizada, reconhecendo que esse fenômeno, além de seu impacto direto na segurança pública, também representa risco à estabilidade institucional, à economia e à soberania nacional. A Inteligência de Estado, ao antecipar tendências, mapear redes ilícitas e identificar vulnerabilidades estruturais, oferece insumos valiosos para a formulação de políticas públicas de segurança mais eficazes e integradas.

A PNI aponta, também, expressamente a necessidade de garantir recursos financeiros adequados (item 5, inciso X) para a consecução das ações de Inteligência. A ausência de financiamento compromete não apenas a atuação central da ABIN, mas também a capacidade de cooperação dos diversos órgãos que compõem o SISBIN. Para fins de ilustração prática da contundente atuação da ABIN na seara da segurança pública, colaciona-se a seguir uma série de recentes matérias públicas difundidas pela imprensa:



· **Líder do PCC é preso com a contribuição da Abin** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centraisde-conteudo/noticias/lider-do-pcc-e-preso-com-a-contribuicao-da-abin>

· **PCC e CV podem abalar relação do Brasil com outros países, revela Abin** <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/abin-pcc-cv-crise>

· **Abin fecha acordo com EUA para combate ao crime organizado** <https://veja.abril.com.br/coluna/radar/abin-fecha-acordo-com-eua-para-combate-ao-crime-organizado/>

· **Abin e Secretaria Antidrogas do Paraguai firmam acordo contra o crime organizado** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/abin-e-secretaria-antidrogas-doparaguai-firmam-acordo-contr-o-crime-organizado>

· **Abin finaliza estudo georreferenciado sobre o crime organizado na Bahia** <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/abin-finaliza-estudo-georreferenciadosobre-o-crime-organizado-na-bahia>

· **Abin monitora drogas e 2 cartéis mexicanos** <https://www.metropoles.com/colunas/paulo-cappelli/abin-drogas-2-carteis-mexicanos>

· **BR/PY: Força Conjunta do Paraguay com PF e ABIN capturam membros do PCC** <https://www.defesanet.com.br/pensamento/br-py-forca-conjunta-do-paraguay-com-pf-e-abincapturam-membros-do-pcc/>

· **PCC e CV: Relatório da Abin revela que expansão das facções podem abalar relações diplomáticas do Brasil com outros países** <https://www.jornalopcao.com.br/ultimas-noticias/pcc-e-cvrelatorio-da-abin-revela-que-expansao-das-faccoes-podem-abalar-relacoes-diplomaticas-do-brasil-comoutros-paises-628716/>

· **Abin monitora Porto de Santos contra facções criminosas** <https://www.metropoles.com/sao-paulo/abin-porto-santos-faccoes-criminosas>



Abin e Fórum Brasileiro de Segurança mapeiam tamanho, força e área de negócios das facções no País <https://www.estadao.com.br/politica/coluna-do-estadao/abin-e-forum-brasileiro-deseguranca-mapeiam-tamanho-forca-e-area-de-negocios-das-faccoes-nopais/?srsltid=AfmBOodaBj93grei1xuHU-E4Bg5VAsfUGFeJXVj2yxhe0P-bkIsZqCk>

Polícia Civil e Abin deflagram operação conjunta contra apologia ao nazismo em Mato Grosso <https://www.pjc.mt.gov.br/w/pol%C3%ADcia-civil-e-abin-deflagram-opera%C3%A7%C3%A3oconjunta-contra-apologia-ao-nazismo-em-mato-grosso>

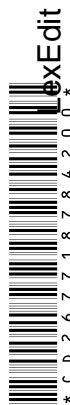
Acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública vai mapear organizações criminosas (Parceria ABIN) <https://www.gov.br/abin/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/acordo-como-forum-brasileiro-de-seguranca-publica-vai-mapear-organizacoes-criminosas>

DA EVOLUÇÃO DO ORÇAMENTO DA ABIN

A alocação de recursos orçamentários discricionários destinados à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) tem demonstrado uma trajetória de declínio progressivo ao longo do último ciclo decenal. Essa tendência configura uma descapitalização operacional da principal Agência de Inteligência do País.

Conforme a análise dos dados históricos de execução orçamentária, **o montante consignado à ABIN no exercício fiscal de 2025 atingiu o ponto mais baixo da sua história** (valores considerando contingenciamentos). Tal compressão orçamentária impõe restrições significativas à capacidade da agência de cumprir seu mandato legal, afetando a execução de suas atividades essenciais, o desenvolvimento de capacidades estratégicas e a manutenção de sua infraestrutura crítica de Inteligência.

A curva descendente não é apenas um dado financeiro: ela revela uma erosão da capacidade estratégica do Estado em matéria de Inteligência. O orçamento atual representa não só uma limitação fática, mas também um sinal político de enfraquecimento do setor, o que exige debate sobre o papel



institucional da ABIN e a necessidade de um modelo mais estável e previsível de financiamento.

As previsões orçamentárias da ABIN para 2026 reforçam o quadro de sucateamento da Inteligência de Estado no Brasil. O valor previsto no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2026 para todas as ações da ABIN é de apenas R\$ 81,2 milhões, sujeito ainda a contingenciamentos e bloqueios que podem comprometer ainda mais sua execução. Este valor se refere a todo o orçamento discricionário da Agência, tanto para a área fim quanto para as áreas meio.

A contenção orçamentária imposta à Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) gera um efeito em cascata que compromete não apenas suas missões estratégicas, mas a própria manutenção da estrutura básica. A escassez de recursos atinge diretamente o suporte administrativo e logístico, forçando cortes em serviços elementares como a segurança patrimonial e a infraestrutura de comunicação diária. A limitação em despesas discricionárias, como a manutenção predial ou a simples gestão de contratos de telefonia e internet, cria obstáculos operacionais rotineiros que desviam a atenção do corpo funcional.

No entanto, o impacto mais crítico reside na execução das ações finalísticas do órgão. Se a agência já enfrenta dificuldades para custear tarefas meramente administrativas, muito mais prejudicada fica a capacidade do órgão de gerar conhecimento estratégico vital para o enfrentamento de ameaças como a análise da expansão de facções criminosas, o mapeamento de rotas de tráfico ou o combate à lavagem de dinheiro que financia o crime organizado.

A presente emenda propõe uma medida estratégica e de alto impacto para a Segurança Nacional: a destinação de 1% do produto da arrecadação da loteria de apostas de quota fixa (após a deduções cabíveis) para as ações finalísticas da Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), ou seja, suas ações e operações de inteligência.

O objetivo desta alocação é hipertrofiar a capacidade do Estado no campo da segurança pública. A atuação da ABIN é um insumo crítico, pois a Agência difunde Inteligência estratégica útil ao desmantelamento do crime organizado, ao combate à lavagem de dinheiro, ao mapeamento da expansão de facções e ao



controle das ameaças transnacionais. Fortalecer a ABIN é, portanto, investir na eficiência e na eficácia de todas as políticas de segurança pública.

A presente proposta tem por objetivo, portanto, garantir fonte estável e continuada de financiamento para o fortalecimento institucional da Agência, sem impacto direto sobre o orçamento primário da União. A alocação de parte dos recursos da arrecadação das apostas de quota fixa constitui medida proporcional, legítima e alinhada ao interesse público, permitindo:

I. Retomada das atividades de manutenção da infraestrutura e reestabelecimento de rotinas básicas, necessárias ao adequado funcionamento da ABIN;

II. Recuperação da plena capacidade de execução de atividades precípuas da ABIN, inclusive como órgão central do SISBIN em temas como a segurança pública;

III. Capacitação técnica e tecnológica da Agência, promovendo o desenvolvimento de competências analíticas e operacionais de Inteligência em todo o território nacional;

IV. Modernização da infraestrutura de processamento e análise de dados de Inteligência, inclusive por meio de tecnologias avançadas em segurança cibernética e Inteligência artificial;

V. Apoio a projetos de integração entre os órgãos do SISBIN, fomentando o compartilhamento de informações, a interoperabilidade de sistemas e o financiamento de operações conjuntas de Inteligência, de caráter preventivo, antecipatório e oportuno, contra ameaças reais ou potenciais à segurança do Estado e da sociedade;

VI. Redução da dependência de recursos exclusivamente orçamentários, diversificando as fontes de financiamento da Inteligência de Estado sem impacto direto ao Tesouro Nacional.

A Inteligência de Estado levada a cabo pela ABIN oferece um serviço de assessoramento que é essencial ao planejamento e à ação dos órgãos de segurança e à avaliação e formulação de políticas públicas na área de segurança da sociedade.



Sala da comissão, 9 de abril de 2026.

Deputado Alberto Fraga
(PL - DF)
Deputado Federal



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267718784200>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga

